

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

FORNECIMENTO MÚSICA EM RESTAURANTE

Tribunal

STJ

RETRANSMISSÃO — MÚSICA EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL - COBRANÇA - QUANDO É DEVIDA

RESUMO

- Prevaleceu, afinal, em pronunciamento majoritário da Segunda Seção deste Tribunal, o seguinte entendimento: "Direitos autorais. Música ambiente em estabelecimento comercial. - Retransmissão. Pagamento devido. Orientação firmada. Precedentes. Entende a seção de direito privado, por maioria, que a utilização de música em estabelecimento comercial, mesmo quando em retransmissão radiofônica, está sujeita ao pagamento de direitos autorais, por caracterizado o lucro indireto, através da captação de clientela". - Naquela oportunidade foram confrontadas as teses e posições jurisprudenciais e doutrinárias suficientemente debatida a questão, não há mais lugar para reacender a polêmica. Ac. de 28-04-1992 DJ de 1-6-1992 Arquivo do EMFOR - STJ/734 EMFOR 526

EMENTA

A utilização de música em estabelecimento comercial, mesmo quando em retransmissão radiofônica está sujeita ao pagamento de direitos autorais, por caracterizado o lucro indireto, através da captação de clientela.